



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.127, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

APROVA a indicação dos nomes que especifica para composição do Conselho Estadual do Idoso – CEI.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 187 e incisos, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as indicações dos nomes para a composição do Conselho Estadual do Idoso - CEI, na qualidade de membros titulares e suplentes, conforme o Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. As indicações de que tratam o *caput* visam ao cumprimento do restante de mandato de 02 (dois) anos, referente ao biênio 2025/2026, que encerra no dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO I

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO			
ORDEM	ENTIDADES GOVERNAMENTAIS	TITULAR	SUPLENTE
01	Secretaria de Estado de Desporto e Lazer	ABIGAIL DA GAMA NIESS	SAMIA PINHEIRO FRANCO
02	Secretaria de Estado das Cidades e Territórios	—	SAMANTHA ANDREA RAMOS SOARES
03	Empresa Estadual de Turismo do Amazonas	FLACY CAUPER ANTONY	—
04	Secretaria de Estado de Produção Rural	JOSÉ EVERARDO TORRES PORTUGAL	JOSÉ LIMA DE MENDONÇA
05	Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas	MIRNIA SULINELIA DOS SANTOS CUSTÓDIO	NADYANNE DA SILVA SANTOS
06	Secretaria de Estado da Saúde	MARIA APARECIDA MEDEIROS ORIENTE	—
07	Secretaria de Estado de Segurança Pública	LARISSA DA COSTA BARRETO	—
08	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA	AUGUSTO DE SOUZA FONSECA NETO
SOCIEDADE CIVIL			
ORDEM	REPRESENTAÇÃO	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
01	Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/ 15ª Região	—	SIMONE MORAES LISBOA
02	Pastoral da Pessoa Idosa	—	LUCIVANE HALL LIMA
03	Associação Brasileira de Alzheimer e Condições Relacionadas	—	LEDINA DA SILVA LIMA